Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2005

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ, no uso de suas de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV e alínea b do inciso V do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e 224 do Regime Interno, Decreta e Sanciona o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica APROVADO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprovando as Contas Anuais, da Administração Financeira deste município, referente ao exercício de 2003, do Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, Senhor CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES, pertinente ao Processo nº 260.648-4/04.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2005

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DA SILVA FERNANDES
1º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 044/2005

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DAS IV – Chefe do Serviço de Processamento de Dados, a Srª Linen Rosa Rocha Oliveira da Silva, portadora da Carteira de Identidade . nº 12904374 - 1 a partir de 01 de maio de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de Maio de 2005.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 45/2005

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de conceição de Macabu / RJ , no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença- Prémio ao Servidor Morisson Cordeiro Couto , matricula nº 006/C, referente ao período aquisitivo 2000/2005, a partir de 03/05/2005.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação , surtindo seus efeitos a partir de 03 de Maio de 2005.

Gabinete da Presidência , 02 de Maio de 2005.

Reginaldo Rangel
PRESIDENTE

Resolução nº 006/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIII do art. 46 da Lei Orgânica deste Município DECRETA e SANCIONA a seguinte
RESOLUÇÃO
Art. 1º - Autorizar que os Vereadores e o Presidente da Câmara Municipal utilizem os seus veículos particulares para o desempenho de suas atividades parlamentares e administrativas, desde que o veículo oficial da Câmara Municipal não possa ser utilizado.
Parágrafo Único – O ressarcimento das despesas decorrentes deste artigo será realizado na forma prevista nas Resoluções 002/2005 e 003/2005.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2005.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Conceição de Macabu, 02 de março de 2005.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

Omitido Publicação em 16 de março de 2005.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2005

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ, no uso de suas de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV e alínea b do inciso V do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e 224 do Regime Interno, Decreta e Sanciona o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica APROVADO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprovando as Contas Anuais, da Administração Financeira deste município, referente ao exercício de 2003, do Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, Senhor CLÁUDIO LUIS CARDIM DA ROCHA, pertinente ao Processo nº 260.648-4/04.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2005.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DA SILVA FERNANDES
1º SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados através de seus representantes, todas as entidades representativas no Conselho Municipal de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural de Conceição de Macabu, para a reunião do dia **VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E CINCO, às 16 horas**, na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situado à Estrada de São Domingos, s/n, Vila Esperança, Conceição de Macabu, estado do Rio de Janeiro, com a seguinte ordem do dia:

1-Indicação de representantes para validação do projeto PRONAF REGIONAL.

2- ASSUNTOS GERAIS.

Conceição de Macabu, 10 de JUNHO de 2005.

Hélio Lima Guerhard
Presidente